



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO FAMED/UFMS Nº 24, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE (PPGSD)

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.023297/2026-66, torna pública a abertura do processo eleitoral, de acordo com as seguintes disposições:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos para a eleição de representante discente (titular e suplente) para mandato de 1 ano, no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD).

1.2 O representante discente eleito também participará do Conselho de Faculdade e da Comissão Setorial de Avaliação Institucional da Faculdade de Medicina.

2. DA BASE LEGAL E DAS ORIENTAÇÕES

2.1 O presente Edital rege-se pelo disposto nas seguintes normativas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

- a) Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021;
- b) Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, de 29 de outubro de 2021; e
- c) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução nº 1035, de 23 de junho de 2025.

2.2 O processo eleitoral seguirá as orientações encaminhadas pelo DCE/UFMS, especialmente quanto a:

- a) **Emissão de edital** pela Direção com as regras do processo;
- b) **Assinatura** da Direção e dos candidatos em concordância com o edital;
- c) **Execução da eleição** (digital);
- d) **Lavratura de Ata de Eleição** com dados dos eleitos e assinaturas;
- e) **Envio** do Edital e da Ata, pela direção da Famed, ao DCE pelo e-mail institucional informado.



3. DOS GRUPOS DE TRABALHOS ELEITORAIS

3.1 Será instituído Grupo de Trabalho Eleitoral, de caráter temporário e autônomo, com a finalidade de organizar, conduzir e apurar o pleito.

3.2 O grupo de trabalho será composto por no mínimo 3 (três) discentes regulares dos respectivos cursos, indicados pelos estudantes e com a ciência da Direção da Unidade e terão as seguintes atribuições:

- a) Organizar e divulgar o chamamento de candidaturas;
- b) Receber e validar as inscrições dos candidatos (levantamento dos concorrentes).;
- c) Organizar e conduzir a votação (digital via Google Forms);
- d) Operacionalizar a votação, garantindo sigilo e lisura;
- e) Apurar e divulgar o resultado da eleição;
- f) Redigir a ata de eleição (com assinaturas Gov.BR); e
- g) Encaminhar ata, relatório final e documentos para homologação da Direção.

3.3. Não poderão compor os grupos de trabalhos os alunos que intentem participar do pleito como candidatos, ou que intentem a recondução ao mandato.

4. DAS VAGAS E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Este edital contempla duas vagas de representação discente para compor o Colegiado de Curso, sendo uma vaga de titular (primeiro colocado) e uma vaga de suplente (segundo colocado).

5. DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

5.1 Poderão **votar** estudantes regularmente **matriculados** e **ativos** nos respectivos cursos na data da eleição.

5.2 Poderão **candidatar-se** estudantes que, na data do término das inscrições:

- a) Possuam **matrícula ativa** nos respectivos cursos (mestrado ou doutorado);
- b) Não estejam em **afastamento** impeditivo ou com **pendências disciplinares**;
- c) Não estejam em prorrogação;
- d) Não tenham vínculo de orientação / coorientação com algum membro docente, do Colegiado de Curso vigente;
- e) Possuir prazo regimental restante superior a 12 (doze) meses para a conclusão do curso;
- f) Tenham disponibilidade para participação nas atividades de representação durante o mandato.

6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

6.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Ação	Prazo Limite
1	Publicação deste Edital pela Direção	Até 03/09/2026
2	Prazo para a criação e nomeação dos Grupos de Trabalhos Eleitorais (PPGDIP e PPGSD)	Até 08/09/2026
3	Período de Inscrição de Candidatos sob responsabilidade da Comissão Eleitoral	Até 15/09/2026
4	Homologação final das candidaturas	Até 18/09/2026
5	Execução da Eleição (digital)	25/09/2026
6	Divulgação do Resultado	Até 28/09/2026
7	Assinatura da Ata de Eleição e homologação pela Direção	Até 30/09/2026
8	Envio do Edital e da Ata ao DCE	Até 01/10/2026

6.2. Para divulgação das etapas deverá ser enviado o resultado para o e-mail da secretaria, saudecoeste.famed@ufms.br, para publicação no site institucional.

7. DAS CANDIDATURAS E DO PROCESSO

7.1 A eleição será promovida como uma votação democrática entre os integrantes dos cursos.

7.2 Os candidatos, ao se inscreverem, deverão assinar um documento "estando de acordo com o edital e com a forma que a eleição foi promovida".

7.3 A votação para a escolha dos representantes ocorrerá de forma remota e digital, por meio de formulário eletrônico na plataforma Google Forms.

7.4 O processo de votação seguirá, obrigatoriamente, os seguintes passos:

- Recebimento do Link: No dia e hora de início da votação, a Comissão Eleitoral enviará o link de acesso exclusivo à cédula de votação digital para o e-mail de cada eleitor apto a votar.
- Acesso à Cédula: O eleitor deverá acessar seu e-mail e clicar no link recebido para ser direcionado à página de votação no Google Forms. O Eleitor deve usar o passaporte institucional para estar apto a votar.
- Identificação do Eleitor: No início do formulário, o eleitor deverá preencher seu nome completo e seu número RGA, para fins de verificação e validação do voto. Apenas um voto por identificação será computado.
- Registro do Voto: Após a identificação, o eleitor deverá selecionar o candidato de sua preferência ou a opção "Branco/Nulo".
- Confirmação e Envio: Para finalizar o processo, o eleitor deverá clicar no botão "Enviar" ao final da página. Após o envio, uma mensagem de confirmação de que o voto foi computado será exibida na tela.

8. DA APURAÇÃO, RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado da eleição será determinado pela maioria simples dos votos válidos.

8.2 Na apuração, serão considerados votos válidos apenas aqueles registrados em nome de um dos candidatos, com a correta e única identificação do eleitor, sendo desconsiderados votos duplicados, brancos ou nulos.

8.3 Em caso de **empate**, será eleito o candidato com maior nível de curso, persistindo o empate, decidir-se-á pelo candidato com **maior tempo de vínculo ativo** no Programa.

8.4. Após a execução da eleição, os eleitos deverão assinar uma Ata de Eleição.

8.5. A Ata de Eleição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações dos eleitos (titular e suplente):

- a) Nome completo.
- b) RGA.
- c) E-mail (de preferência, institucional).
- d) Telefone celular para contato.

8.6. A Direção deverá, após a conclusão do pleito, assinar a Ata de Eleição e enviá-la, juntamente com este Edital, ao DCE por meio do e-mail oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As orientações contidas neste Edital seguem uma sugestão incentivada pelo DCE/UFMS visando a participação ativa dos estudantes.

9.2 Os dados pessoais coletados (nome, RGA, e-mail, telefone) destinam-se exclusivamente à gestão do processo eleitoral e composição do ofício a ser expedido ao DCE, observando-se a legislação aplicável de proteção de dados.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade em conjunto com o Grupo de Trabalho Eleitoral.

Campo Grande, 02 de setembro de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Diretor(a)**, em 02/09/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6643475** e o código CRC **F754C00D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

